



21028856



08016.023613/2022-71

Boletim de Serviço em 06/12/2022



MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA  
DEPARTAMENTO PENITENCIÁRIO NACIONAL

PORTARIA Nº 161, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2022.

Institui o Plano Nacional de Capacitação em Inteligência Penitenciária (PLANCIPEN) no âmbito da Rede Nacional de Inteligência Penitenciária (RENIPEN) e da Rede de Escolas de Serviços Penais (RESPEN).

**A DIRETORA-GERAL DO DEPARTAMENTO PENITENCIÁRIO NACIONAL**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 33 do Decreto nº 11.103, de 24 de junho de 2022, e art. 62 da Portaria MJSP nº 199, de 9 de novembro de 2018; tendo em vista o disposto no art. 38, Anexo I, Decreto nº 11.103, de 24 de junho de 2022; na Lei nº 13.675, de 11 de junho de 2018, e no Decreto nº 10.822, de 28 de setembro de 2021; e considerando o disposto na Portaria MJSP nº 99, de 6 de março de 2020; o art. 2º da Portaria MJSP n.º 3.123, de 03 de dezembro de 2012, e os objetivos estratégicos da Política de Inteligência Penitenciária: Eixo RENIPEN, resolve:

**Art.1º** Instituir o Plano Nacional de Capacitação em Inteligência Penitenciária (PLANCIPEN) no âmbito da Rede Nacional de Inteligência Penitenciária (RENIPEN) e da Rede de Escolas de Serviços Penais (RESPEN).

**Art.2º** O PLANCIPEN visa a capacitar os servidores penais federais, distritais e estaduais, e objetiva padronizar, maximizar e aperfeiçoar a qualidade da atuação da Inteligência Penitenciária Brasileira.

**Art.3º** Seguindo os princípios e diretrizes da Política Nacional de Segurança Pública e Defesa Social 2021 –2030 (PNSPDS), o Plano Nacional de Capacitação em Inteligência Penitenciária estabelecerá parâmetros mínimos e essenciais da trilha de conhecimento da área de Inteligência Penitenciária.

**Art.4º** As ações educacionais serão desenvolvidas pela Diretoria de Inteligência Penitenciária (DIPEN), em sinergia com a Escola Nacional de Serviços Penais (ESPEN), e poderão ser ofertadas nacional e internacionalmente.

**§1** A oferta dos cursos de capacitação seguirá a disponibilidade dos docentes da área de Inteligência Penitenciária, componentes do banco de instrutores do DEPEN, além da capacidade de atendimento das áreas técnicas da DIPEN e da ESPEN.

**§2** São beneficiários das ações educacionais, presenciais ou na modalidade Ensino a Distância, os servidores deste Departamento e, no âmbito da RENIPEN e da RESPEN, os servidores penais dos estados, do Distrito Federal e dos países parceiros do Brasil em Segurança Pública, especificamente em Inteligência Penitenciária.

**Art.5º** O Plano contará com uma estrutura organizada de cursos que visa a contemplar a formação inicial, intermediária e avançada do servidor penal das áreas de inteligência penitenciária, voltada a sua capacitação ampla e global, nas mais variadas áreas de atuação e atribuições.

**Art.6º** A instituição dos cursos de capacitação propostos pela DIPEN ficará a cargo da ESPEN que definirá, em conjunto com a área técnica de Inteligência, o local do curso, os colaboradores, o público-alvo da ação, além de outros aspectos pedagógicos necessários à execução da ação e outras disposições relativas à atuação das áreas participantes.

**Art.7º** O calendário anual das ações educacionais, a ser elaborado conjuntamente pela ESPEN e DIPEN, será apresentado até o final do primeiro trimestre de cada ano.

**Art.8º** O PLANCIPEN será atualizado, sempre que necessário, sendo analisadas as proposições de novos cursos e quaisquer mudanças na estrutura ou outro aspecto, objetivando a melhoria contínua e inovação.

**Art.9º** A produção do Plano Nacional deverá seguir cronograma constante no Anexo desta portaria.

**Art.10º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**TÂNIA MARIA MATOS FERREIRA FOGAÇA**  
Diretora-Geral do Departamento Penitenciário Nacional



Documento assinado eletronicamente por **Tânia Maria Matos Ferreira Fogaça, Diretor(a)-Geral do Departamento Penitenciário Nacional**, em 06/12/2022, às 16:13, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.autentica.mj.gov.br> informando o código verificador **21028856** e o código CRC **074D4125**

O trâmite deste documento pode ser acompanhado pelo site <http://www.justica.gov.br/acesso-a-sistemas/protocolo> e tem validade de prova de registro de protocolo no Ministério da Justiça e Segurança Pública.

ANEXO  
**CRONOGRAMA**

<b>ATIVIDADES</b>	<b>PERÍODO DE EXECUÇÃO</b>
Estudo exploratório das ações educacionais já realizadas pela ESPEN na área de Inteligência Penitenciária	2021-2022
Construção de minuta da trilha de aprendizagem a ser instituída por meio do PLANCIPEN	2º semestre 2022
Produção da minuta de portaria que instituirá o PLANCIPEN	Novembro de 2022
Oferta de turmas piloto de cursos EAD - CIIPEN e PalasNet	Novembro-Dezembro de 2022
Instituição do PLANCIPEN	Dezembro de 2022
Alinhamento visando a execução da qualificação técnica dos instrutores de Inteligência Penitenciária	Janeiro-Fevereiro de 2023
Definição dos cursos que comporão o PLANCIPEN	Janeiro-Fevereiro de 2023
Oferta de turmas fechadas de cursos EAD - CIIPEN, PalasNet e Intel para Gestores	Janeiro-Agosto de 2023
Qualificação técnica dos instrutores de Inteligência Penitenciária	Março de 2023
Produção de cursos no âmbito da ESPEN (3 cursos de capacitação inicial e 2 intermediários)	Março-Setembro de 2023
Definição do cronograma semestral de trabalho e dos estados atendidos	Julho-Setembro de 2023
Lançamento oficial do PLANCIPEN	Setembro de 2023
Execução dos cursos previstos	Setembro-Dezembro de 2023